



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1646 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

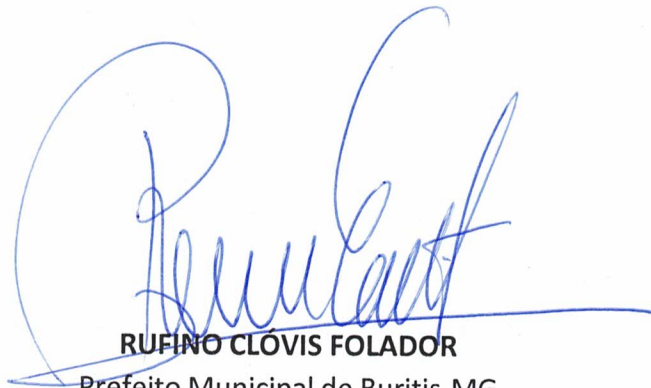
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO,
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
VEREDAS DA CAMPININHA – ADPCVC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento, Produção e Comercialização Veredas da Campininha – ADPCVC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.749.379/0001-29, com sede no Lote 39, Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos, Distrito de Vila Serrana, zona rural de Buritis-MG, nos termos da Lei Municipal nº 736-A, de 14 de julho de 1997 e Lei Municipal nº 1.249 de 31 de julho de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, em 26 de novembro de 2025.



RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis-MG